



ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.137.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

REGISTRADO SOB N. 1.137

AS FLS VR 81 a 82

LIVRO N. 20

EM 14 / 12 / 1989

M<sup>o</sup> do Amparo Pereira  
FUNCIONÁRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Mo  
radores e Amigos do Bairro Xucurús, e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU NA QUALI  
DADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos  
do Bairro Xucurús, sediada à Rua Clodoaldo da Fonsêca, nº 836, nesta  
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro |  
de 1989.

  
FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE